

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 775/2025

Data: 31/07/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6535/2025

Ementa: Institui o Programa "Passagem para o Futuro", programa municipal de apoio ao estudante do Município de Palmeira, que dispõe sobre a promoção de auxílio-transporte para estudantes de cursos superiores e técnicos e dá outras providências.

Autor: Fabíola Mereles

Processo no Sistema Elotech: 465/2025



PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa "Passagem para o Futuro", programa municipal de apoio ao estudante do Município de Palmeira, que dispõe sobre a promoção de auxílio-transporte para estudantes de cursos superiores e técnicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa "Passagem para o Futuro", um programa municipal de apoio ao estudante com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho acadêmico aos estudantes de baixa renda.

Art. 2º O Programa "Passagem para o Futuro" autoriza e possibilita que o Poder Executivo conceda benefício de "auxílio-transporte", por meio de processo seletivo, aos estudantes que atenderem os requisitos estabelecidos em regulamento editado pelo Poder Executivo, além dos seguintes:

- I – Preencher a Ficha de Inscrição;
- II – Comprovar matrícula em cursos de graduação ou técnico, inclusive de colégio agrícola; todos presenciais e inexistentes no município; que exija deslocamento do estudante para outras cidades dentro de um raio de 100 quilômetros;
- III – Comprovar renda familiar mensal total de até três (03) salários mínimos;
- IV – Possuir residência comprovada no município de Palmeira durante os últimos 03 meses;
- V – Comprovar atestado de frequência a cada 06 meses;
- VI – Em caso de renovação, apresentar atestado de aprovação nas disciplinas cursadas.

§1º O regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, estabelecerá as regras para concessão do benefício e poderá limitar o número de beneficiados conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º O processo seletivo para concessão do benefício deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura, garantindo ampla transparência.



Art. 3º Não terão direito ao benefício os estudantes que:

I – Já possuem uma graduação;

II – Realizarem mais de duas transferências de curso durante o período de concessão do benefício;

III – Obtiverem reprovação em três ou mais disciplinas em um mesmo período letivo (semestre ou ano, conforme o curso).

Art. 4º O valor individual do auxílio poderá chegar até 6 VRM (Valor de Referência Municipal) mensais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, conforme a disponibilidade de pessoal e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

FABÍOLA MERELES

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de anteprojeto de lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Apoio ao Estudante no Município de Palmeira – "Passagem para o Futuro", com o intuito de garantir o acesso e a permanência de estudantes de baixa renda em cursos superiores e técnicos, por meio da concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de deslocamentos intermunicipais.

Em Palmeira, muitos jovens, mesmo após superarem o desafio do vestibular ou garantirem vaga em cursos técnicos, vêem-se forçados a abandonar seus estudos por não conseguirem arcar com o custo do deslocamento diário até cidades como Ponta Grossa e Irati. São famílias trabalhadoras, que enfrentam limitações financeiras mesmo para suprir necessidades básicas — e acabam vendo seus filhos interromperem sonhos por falta de apoio.

O alto custo com transporte é, atualmente, um dos maiores entraves ao acesso e à permanência no ensino superior e técnico, especialmente para as famílias de baixa renda. Esse cenário é agravado pela ausência, em nosso município, de instituições públicas de ensino superior e técnico, o que torna o deslocamento inevitável para quem deseja se qualificar. A falta de um apoio estruturado do poder público neste aspecto contribui diretamente para a evasão escolar, o desestímulo e a desigualdade de oportunidades.

Com a criação do "Passagem para o Futuro", buscamos corrigir essa distorção histórica por meio de uma política pública permanente e transparente. O objetivo é garantir igualdade de acesso à educação, estimular a formação de jovens palmeirenses, combater a evasão escolar e, sobretudo, investir no capital humano que moverá o desenvolvimento da nossa cidade.

Educação é ferramenta de transformação social. E é dever do poder público não apenas garantir o direito ao ensino, mas criar condições reais para que esse direito se materialize.

Importa destacar que esta proposta foi embasada em estudo técnico-social elaborado previamente, no qual se analisaram as demandas locais, os impactos da



evasão por motivos financeiros e a viabilidade da implementação do Programa Municipal de Apoio ao Estudante. O referido estudo encontra-se anexo a esta justificativa, como forma de subsidiar a presente proposição com dados concretos e fundamentação adequada.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que nasce da escuta atenta à população, da vivência com a realidade local e da convicção de que investir em educação é investir no futuro de Palmeira.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

FABÍOLA MERELES
Vereadora